

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2021 a 31/12/2021)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
RECANTO SOMASQUINHO			
CNPJ:	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
50.940.956/0001-41	1277/2005		018/96-05
ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel da Silva, 130 - Jd. Renata - Santo André - SP			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:
		Jd. Renata	09171-040
TELEFONE: (DDD): (11) 4451-2622		TELEFONE: (DDD): (11) 4455-5824	
E-MAIL INSTITUCIONAL: recantosomasquinho@recantosomasquinho.org.br		SITE: www.recantosomasquinho.org.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Wilson Roberto Barian			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
916470458-00	8.149.499	17/07/1998	SSP -SP
CARGO: Presidente		PERÍODO DE MANDATO: 05/02/2019 a 04/02/2021	
ENDEREÇO: Rua das Esmeraldas, 618			
COMPLEMENTO: apto.131		BAIRRO: Jardim	MUNICÍPIO: Santo André
CEP: 09090-770	TELEFONE: (DDD) (11) 4427-92-55	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 94632-0497
E-MAIL PARTICULAR: barian2010@hotmail.com		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: recantosomasquinho@recantosomasquinho.org.br	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Recanto Somasquinho foi fundado em 05 de maio de 1980, pelo Padre Domenico Cristófono e um grupo de senhoras da comunidade Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Rosário, em Vila Luzita, Santo André. Tem como missão trabalhar com crianças da periferia mostrando que existe uma perspectiva de ascensão enquanto seus pais trabalham.

Nossa Diretoria é composta por um grupo de 12 voluntários. As reuniões com toda equipe de voluntários da diretoria acontecem uma vez por mês.

Esta entidade recebe subvenção pública desde 1987, quando foi ofertada pela LBA com uma verba para construção do prédio da atual sede, posteriormente, passou a ser conveniada com a Secretaria de Inclusão Social, com a tipificação da Lei 12.101, no ano de 2002 o atendimento creche foi assumido pela Secretaria de Educação, extinguindo assim, o Convênio com a Secretaria da Inclusão Social. Por meio da parceria com a Prefeitura de Santo André, em específico Secretaria de Educação, a instituição proporciona um atendimento aprimorado, tendo como objetivo assegurar às crianças o direito de um espaço educativo, no qual possa desenvolver atividades socioculturais, esporte e lazer. As atividades partem do pressuposto de uma visão de interação social, na qual possa ter um desenvolvimento biopsicossocial.

Contamos também com apoios de empresas, pessoas físicas e parceiros solidários tais como: Banco de Alimentos, Buffet da Dirce, Buffet Toca do Leão, Campo Verde Seguros, Churrascaria do Vavá, Climeprest, Clinipés Podologia, Colégio de Jatobá, Doadores Individuais, escola Vagalume Alegre, Escola Santer, Etip, Feasa, Fundação Salvador Arena, Gráfica Meca, Gráfica Modelo, Instituto Polígono de Ensino, Leões Advogados, Padaria Central, Pastéis Edson Emilia, Pizzaria Vero Verde, Prefeitura do Município de Santo André, Restaurante O Senador, Rotary Club, Sociedade Fraterna, System BR, Tecidos Vila Pires, Usina Designer, Vertex Brasil.

Nossas principais fontes de recursos, são os eventos realizados no decorrer do ano: bazar mensal, jantares, almoços, bingos, rifas, doações diversificadas, processos judiciais.

Como ações sustentáveis, temos: O projeto Horta e compostagem (as crianças cultivam alguns tipos de legumes e hortaliças, elas são responsáveis por todo processo: plantio, irrigação e colheita e as educadoras acompanham e direcionam o grupo) ; A Coleta de Óleo e a Reciclagem de Materiais.

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, *"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: *"O Eu, o Outro e o Nós"*, *"Corpo, Gestos e Movimentos"*, *"Traços, Sons, Cores e Formas"*, *"Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação"* e *"Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações"*.

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



DIAGNÓSTICO

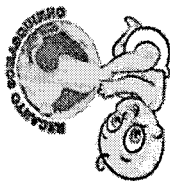
Diariamente, proporcionamos atividades cuidadosamente elaboradas, que surgem após muita reflexão, baseada nas leis vigentes da educação (LDB – Leis de diretrizes e Bases da Educação, E.C.A Estatuto da criança e Adolescentes), tendo como proposta a gestão democrática a ação sócio interacionista, objetivando a construção de sua identidade e autonomia, permeando o desenvolvimento integral dos assistidos, considerando também os aspectos sociais, cognitivos e físicos, numa ação transdisciplinar.

Nosso objetivo é garantir o desenvolvimento integral da criança e propiciar um ambiente socioeducativo às crianças no qual se sintam acolhidas e felizes, tenham oportunidades de interagir e integrar-se ao meio.

Buscamos, realizar o atendimento às crianças nas quais as famílias precisam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos, atendendo com qualidade nos aspectos Assistencial e Educacional, cuidando, educando as crianças e promovendo melhores condições de vida às famílias atendidas.

Nossos atendidos são moradores dos bairros periféricos de Vila Luzita, Jardim Santa Cristina, Jardim Aclimação, Sítio dos Vianas, Jardim do Estádio, Vila Suíça, Jardim Irene e Jardim Santo André, Parque Miami, Clube de Campo e as comunidades conhecidas como Nova Conquista/Amor, Tigueli, Harada, Santa Cristina.

Os espaços e materiais estão organizados de forma a possibilitar a exploração pelas crianças e a exposição de suas produções, valorizando-as e propondo situações de aprendizagens contextualizadas, significativas, que contribuem na construção do conhecimento e na ampliação das potencialidades.



DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Devido ao fato das creches conveniadas prestarem serviços assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos, o atendimento prioritário será ao público de maior vulnerabilidade social e menor renda familiar, respeitando o critério "Ser munícipe".

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

Faixas etárias para ingresso em 2021

Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil		
	De	Data	A
Berçário 1	de	01/04/2020	a 2021
Berçário 2	de	01/04/2019	a 31/03/2020
1º Ciclo Inicial da Educação Infantil (Maternal I)	de	01/04/2018	a 31/03/2019
1º Ciclo Final da Educação Infantil (Maternal II)	de	01/04/2017	a 31/03/2018

Faixa etária para alunos de continuidade

Data Corte Junho

Turmas	Educação Infantil		
	De	Data	A
1º Ciclo Inicial da Educação Infantil (Maternal I)	de	01/07/2018	a 08/10/2018*
1º Ciclo Final da Educação Infantil (Maternal II)	de	01/07/2017	a 30/06/2018

*Apenas para crianças nascidas e matriculadas neste período, com continuação de matrícula. As demais deverão ser matriculadas, levando em consideração a data de corte de março.

Obs: Atendimento às crianças de faixa etária de pré-escola em caráter de continuidade, não podendo haver novas inscrições.

2º Ciclo Inicial da Educação Infantil (1ª Etapa)	de	01/07/2016	a 30/06/2017
2º Ciclo Final da Educação Infantil (2ª Etapa)	de	01/07/2015	a 30/06/2016



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratam da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

META QUANTITATIVA

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	3	0	80	3	9
Maternal / Pré - Escola	8	0	209	8	10

Nota: Das 19 auxiliares que constam no quadro "Metas Quantitativas, 01 funcionário(a) será contratado(a) a partir de março de 2021.

TOTAL DE ATENDIMENTO 289



OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.



METODOLOGIA

A metodologia acolhe alguns pressupostos teóricos de Piaget, Vigotsky e Gardner, que contribuiram para a elaboração de uma proposta construtivista e sóciointeracionista na qual acreditamos.

Piaget, parte da ideia de que a criança constrói o conhecimento por meio de um processo de adaptação e assimilação.

Já Vigotsky, acredita que o aprendizado se dá através do meio social, ou seja, através da interação com os outros.

Gardner estabelece as inteligências múltiplas, que são: corporal sinestésica, naturalista, musical, interpessoal, intrapessoal, pictórica, lógico matemática e linguística.

Uma postura dentro de uma perspectiva construtivista, o aluno é construtor de seu conhecimento. O professor faz o papel de mediador, através de intervenções, ajudando o aluno a pensar para aprender e resolver seus próprios problemas, ele aprende através de desafios, ele próprio fará a construção do seu conhecimento, sendo desafiado, errando e resolvendo problemas.

A metodologia de trabalho é pautada na ludicidade e no desenvolvimento integral das crianças, valorizando suas capacidades, produções individuais e construções coletivas, desde a recepção e acolhida das crianças até o momento de sua saída da creche.

Para que o aprendizado seja significativo as metodologias de trabalho contemplam atividades e brincadeiras de acordo com as necessidades e interesses dos alunos.

A rotina é composta por: atividades permanentes, atividades sequenciadas, atividades independentes e projetos, visa proporcionar experiências significativas, um aprendizado de qualidade, com espaços diversificados para que as crianças possam se manifestar por diferentes meios, sentindo-se seguras, acolhidas no ambiente escolar, espaços pensados no desenvolvimento infantil e nas concepções que se têm de criança, estando em sintonia com os princípios das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (2009).

Considerando o contexto de atendimento das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo / Município de Santo André associadas aos decretos estaduais e municipais, relacionados a prevenção à disseminação do vírus COVID19 e considerando a necessidade do investimento em ações relacionadas à Manutenção de Vínculos, a Secretaria de Educação determina que, caso haja continuidade do não atendimento presencial dos alunos no ano letivo 2021, as creches conveniadas ao município deverão garantir a qualificação das propostas pedagógicas oferecidas aos alunos através do Ensino Remoto / Híbrido, bem como garantir a elaboração de documentação pedagógica relacionado à esse processo.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	11
Sala de atividades multiuso	3
Berçário	1
Brinquedoteca	1
Fraldário	2
Refeitório	1
Banheiro infantil	4
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	2
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	0
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	0
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	0
Dispensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	1
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

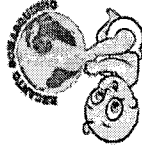
QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)						FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	Bônus	Prêmio	FGTS			FONTE PAGADORA
1	COORD. ADMINISTRATIVA	40	R\$ 6.026,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 482,08	R\$ 482,08	MUNICIPAL	Gestão do 3º setor
1	COORD. PEDAGÓGICA	40	R\$ 5.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,00	R\$ 460,00	MUNICIPAL	Especialização em educação infantil
1	OR. ATIV. SOCIOEDUCATIVA	40	R\$ 2.575,00	R\$ -	R\$ 25,75	R\$ 208,06	R\$ 208,06	MUNICIPAL	Serviço social
1	COORD. OPERACIONAL	30	R\$ 3.927,19	R\$ 36,75	R\$ 157,10	R\$ 329,68	R\$ 329,68	MUNICIPAL	Tecnico em enfermagem
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25	R\$ 2.455,17	R\$ 36,75	R\$ 73,66	R\$ 205,25	R\$ 205,25	MUNICIPAL	Especialização em educação infantil
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 4.400,00	R\$ 38,05	R\$ 162,62	R\$ 368,05	R\$ 368,05	MUNICIPAL	Especialização em educação infantil
1	ASSISTENTE OPERACIONAL	40	R\$ 2.621,83	R\$ -	R\$ 78,24	R\$ 216,01	R\$ 216,01	MUNICIPAL	Ensino médio
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.709,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,78	R\$ 136,78	MUNICIPAL	Ensino médio
1	MOTORISTA	40	R\$ 2.584,52	R\$ 145,11	R\$ 103,38	R\$ 226,64	R\$ 226,64	MUNICIPAL	Ensino médio
2	COZINHEIRA	40	R\$ 2.052,92	R\$ 57,63	R\$ 82,11	R\$ 175,41	R\$ 175,41	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.549,51	R\$ 54,52	R\$ 61,98	R\$ 133,28	R\$ 133,28	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.549,51	R\$ 13,63	R\$ 61,98	R\$ 130,01	R\$ 130,01	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.549,51	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 125,20	R\$ 125,20	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	40	R\$ 1.473,25	R\$ -	R\$ 44,20	R\$ 121,40	R\$ 121,40	MUNICIPAL	Ensino fundamental
2	AUXILIAR DE LIMPEZA	40	R\$ 1.473,25	R\$ -	R\$ 14,04	R\$ 118,98	R\$ 118,98	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.496,86	R\$ 92,56	R\$ 99,87	R\$ 215,14	R\$ 215,14	MUNICIPAL	Ensino fundamental
6	EDUCADORA	40	R\$ 2.496,00	R\$ 69,42	R\$ 99,87	R\$ 213,22	R\$ 213,22	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.496,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 199,75	R\$ 199,75	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.496,86	R\$ 46,28	R\$ 99,87	R\$ 211,44	R\$ 211,44	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.496,86	R\$ 37,02	R\$ 99,87	R\$ 210,70	R\$ 210,70	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.496,86	R\$ 115,70	R\$ 99,87	R\$ 216,99	R\$ 216,99	MUNICIPAL	Pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.617,15	R\$ -	R\$ 48,51	R\$ 133,25	R\$ 133,25	MUNICIPAL	Pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.617,15	R\$ -	R\$ 16,17	R\$ 130,67	R\$ 130,67	MUNICIPAL	Pedagogia
2	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.617,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,37	R\$ 129,37	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.617,15	R\$ -	R\$ 32,34	R\$ 131,96	R\$ 131,96	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
3	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 1.977,94	R\$ 18,51	R\$ 79,11	R\$ 166,04	R\$ 166,04	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
7	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 1.977,94	R\$ -	R\$ 59,33	R\$ 162,98	R\$ 162,98	MUNICIPAL	Pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 1.977,94	R\$ 37,02	R\$ 79,11	R\$ 167,53	R\$ 167,53	MUNICIPAL	Pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 1.977,94	R\$ 55,53	R\$ 79,11	R\$ 169,01	R\$ 169,01	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.236,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,88	R\$ 98,88	MUNICIPAL	Psicologia e Pedagogia

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)		
Total de Funcionários		46
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	105.740,98
Total de valores destinados a Biênios	R\$	1.296,23
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	2.883,29
FGTS	R\$	8.793,64
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	14.000,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	9.892,85
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	3.297,62
TOTAL MENSAL	R\$	145.904,60
4 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$	4.748,57

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS 4 % DE DISSÍDIO

MARÇO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO				FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio			FGTS
1	COORD. ADMINISTRATIVA	40	R\$ 6.267,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 501,36	MUNICIPAL	Gestão do 3º setor
1	COORD. PEDAGÓGICA	40	R\$ 5.980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 478,40	MUNICIPAL	Especialização em educação infantil
1	OR. ATIV. SÓCIOEDUCATIVA	40	R\$ 2.678,00	R\$ -	R\$ 26,78	R\$ 216,38	MUNICIPAL	Serviço social
1	COORD. OPERACIONAL	30	R\$ 4.084,28	R\$ 36,75	R\$ 163,38	R\$ 342,75	MUNICIPAL	Tecnico em enfermagem
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 4.576,00	R\$ 38,05	R\$ 169,12	R\$ 382,65	MUNICIPAL	Especialização em educação infantil
1	ASSISTENTE OPERACIONAL	40	R\$ 2.726,70	R\$ -	R\$ 81,37	R\$ 224,65	MUNICIPAL	Ensino médio
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.778,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 142,26	MUNICIPAL	Ensino médio
1	MOTORISTA	40	R\$ 2.687,90	R\$ 145,11	R\$ 107,52	R\$ 235,24	MUNICIPAL	Ensino médio
2	COZINHEIRA	40	R\$ 2.135,04	R\$ 57,63	R\$ 85,39	R\$ 182,24	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.611,49	R\$ 54,52	R\$ 64,46	R\$ 138,44	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.611,49	R\$ 13,63	R\$ 64,46	R\$ 135,17	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.611,49	R\$ -	R\$ 16,12	R\$ 130,21	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	40	R\$ 1.532,18	R\$ -	R\$ 45,97	R\$ 126,25	MUNICIPAL	Ensino fundamental
2	AUXILIAR DE LIMPEZA	40	R\$ 1.532,18	R\$ -	R\$ 14,60	R\$ 123,74	MUNICIPAL	Ensino fundamental
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.596,73	R\$ 92,56	R\$ 103,86	R\$ 223,45	MUNICIPAL	Pedagogia
6	EDUCADORA	40	R\$ 2.595,84	R\$ 69,42	R\$ 103,86	R\$ 221,53	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.596,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 207,74	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.596,74	R\$ 46,28	R\$ 103,86	R\$ 219,75	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.596,74	R\$ 37,02	R\$ 103,86	R\$ 219,01	MUNICIPAL	Pedagogia
1	EDUCADORA	40	R\$ 2.596,74	R\$ 115,70	R\$ 103,86	R\$ 225,30	MUNICIPAL	Pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.681,84	R\$ -	R\$ 50,45	R\$ 138,58	MUNICIPAL	Pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.681,84	R\$ -	R\$ 16,82	R\$ 135,89	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
2	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.681,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 134,55	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.681,84	R\$ -	R\$ 33,63	R\$ 137,24	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
3	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 2.057,06	R\$ 18,51	R\$ 82,27	R\$ 172,63	MUNICIPAL	Pedagogia
7	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 2.057,06	R\$ -	R\$ 61,70	R\$ 169,50	MUNICIPAL	Pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 2.057,06	R\$ 37,02	R\$ 82,27	R\$ 174,11	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS	40	R\$ 2.057,06	R\$ 55,53	R\$ 82,27	R\$ 175,59	MUNICIPAL	Cursando pedagogia
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.285,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,84	MUNICIPAL	Psicologia e Pedagogia
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	40	R\$ 1.473,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,86	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	AUX. ATIV. SOCIOEDUCATIVAS "VOLANTE"	40	R\$ 1.617,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,37	MUNICIPAL	cursando pedagogia

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		47
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	110.507,65
Total de valores destinados a Biênios	R\$	1.259,48
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	2.922,02
FGTS	R\$	9.175,13
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	14.000,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	10.322,02
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	3.440,67
TOTAL MENSAL	R\$	151.626,97
4 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)		
	R\$	4.954,57

VALORES MENSAIS DE CONTRATAÇÃO POR MEI

Qt.	Função	CH	Período de Atuação	Pagamento	INSS
1	Educador Físico	8	mar - abr - mai - jun - ago - set - out - nov - dez	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.808.078,90
RH (Micro Empreendedor Individual -MEI)	R\$ 21.600,00
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 85.004,86
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ 66.000,00
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ 3.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 25.000,00
Total de despesas	R\$ 2.008.683,76
Valor de Provisão anual para Rescisões	R\$ 59.042,84
TOTAL	R\$ 2.067.726,60

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE, havendo saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, este poderá ser utilizado para complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)				
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL		PERÍODO PARCIAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário	R\$ 677,95	80	R\$ 440,65	0
Maternal/Ed. Infantil	R\$ 564,95	209	R\$ 367,20	0
Subtotal		289		0

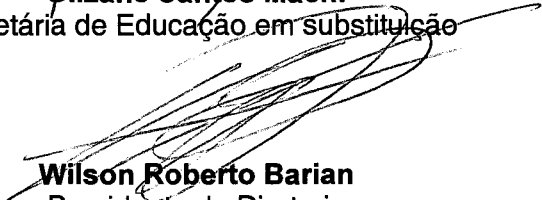
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Mês	Situação Orçamentária	Valores	
Janeiro	Uso de saldo remanescente em substituição ao repasse de janeiro.	R\$ 172.310,55	
Fevereiro		R\$ 172.310,55	
Março		R\$ 86.155,28	
Março	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2021	R\$ 86.155,28	
Abril		R\$ 172.310,55	
Maió		R\$ 172.310,55	
Junho		R\$ 172.310,55	
Julho		R\$ 172.310,55	
Agosto		R\$ 172.310,55	
Setembro		R\$ 172.310,55	
Outubro		R\$ 172.310,55	
Novembro		R\$ 172.310,55	
Dezembro		R\$ 172.310,55	
Total Orçamentário		R\$ 1.636.950,23	
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 2.067.726,60	

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Santo André, 18 de novembro de 2020.


Gilzane Santos Machi

Secretária de Educação em substituição


Wilson Roberto Barian
Presidente da Diretoria
Recanto Somasquinho